



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CEP 37524-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 417 /93

Autoriza o Poder Executivo a fazer aquisição de um Equipamento - FAX para uso da Prefeitura.

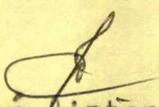
A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. - 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer aquisição de um Aparelho - FAX, para uso desta Prefeitura.

Art. - 2º - Para ocorrer as despesas com a aquisição de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá abrir CRÉDITO ESPECIAL, anulando parcial ou totalmente/ outras dotações do mesmo orçamento, ou com o emprego de outros recursos legais previstos em Lei.

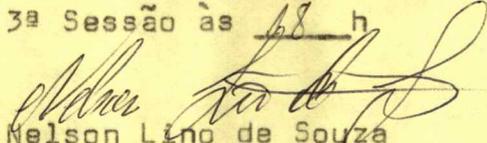
Art. - 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Natércia-MG, em ___/___/93.


José Airton dos Reis
Prefeito Municipal

APROVADO EM 1ª, 2ª e 3ª Sessões, em 19/03/93

1ª Sessão às 14 h - 2ª Sessão às 16 h
3ª Sessão às 18 h


Nelson Lino de Souza
Pres. da Câmara de Vereadores

Maria Aparecida Mendes de Carvalho